



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 05 AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO
AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 02 -SSMR/11, 18 JUL 22**

O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a retificação do item 10.5, que passará a vigorar conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

10.5 “Para comprovação de experiência profissional, serão contabilizados, para fins de pontuação, no máximo 10 (dez) anos de experiência profissional.”

LEIA-SE:

10.5 “Para comprovação de experiência profissional, serão contabilizados, para fins de pontuação, no máximo 2.920 (dois mil, novecentos e vinte) dias, de experiência profissional.”

Brasília, 4 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SSMR/11

Gen Bda PAULO AFONSO BRUNO DE MELO

Comandante da 11ª Região Militar